

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 409/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.010396/2025-43

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir as necessidades contínuas da Base Administrativa do Curado, relacionadas à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes administrativos, operacionais e de uso coletivo, assegurando salubridade, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e ao público em geral.

A demanda por materiais de higiene e limpeza decorre da natureza das atividades desempenhadas pela unidade, que exige ambientes limpos e higienizados, conforme normas sanitárias e de saúde ocupacional. Tais materiais são insumos indispensáveis à execução das atividades institucionais, pois contribuem diretamente para o controle de agentes biológicos, prevenção de doenças e manutenção da ordem e organização dos espaços físicos.

A ausência ou fornecimento irregular desses materiais compromete a prestação dos serviços públicos e a rotina funcional, podendo inclusive causar impactos negativos à saúde dos usuários e ao ambiente de trabalho, razão pela qual se justifica a contratação planejada e contínua desses itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Allan Angelo Carvalho Soares	Almoxarifado da Base Administrativa do Curado
Igor Gomes da Silva	Almoxarifado da Base Administrativa do Curado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição frequente e de caráter continuado, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Neste contexto a empresa e os materiais fornecidos deverão:

- Entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho.
- Atender às normas da Anvisa e da ABNT aplicáveis.
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento.
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.
- Ser entregues com nota fiscal válida, prazo de validade mínimo de 12 meses e em embalagem original e lacrada.
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Apêndice do Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão.
- Entregar nas organizações militares indicadas no apêndice do termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base nas aquisições anteriores da Base Administrativa do Curado, especialmente com referência ao **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – GCALC/7**, que envolveu itens semelhantes. A estimativa de quantidades foi construída com base no histórico de consumo dos anos anteriores, associado à previsão de uso nos próximos 12 meses, conforme apresentado na Memória de Cálculo anexa.

5.2. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando o **Painel de Preços do Governo Federal** e portais especializados, com obtenção de no mínimo três cotações válidas, o que garantiu maior consistência à estimativa de valor da contratação.

5.3. Considerando que os itens pretendidos são, em sua maioria, **industrializados**, exigindo mão de obra técnica e processos produtivos específicos, **inviabiliza-se a produção interna ou substituição por outros meios**, como empréstimo ou aluguel. **A compra direta é a única solução tecnicamente viável.**

5.4. Adicionalmente, observa-se que há ampla disponibilidade dos materiais no mercado nacional, dada a sua natureza comum e sua aplicação rotineira em serviços de construção e manutenção predial. Não foram identificadas variações significativas nos preços que comprometam a estabilidade da base utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

Com base no disposto na seção anterior, reitera-se, como solução, a aquisição dos itens constantes na memória de cálculo que segue em anexo a este ETP, sendo a compra solenizada da seguinte forma:

Modalidade: Pregão Eletrônico(SRP);

Critério de julgamento: menor preço;

Modo de disputa: aberta.

A solução consiste na eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Base Administrativa do Curado. A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados em Memória de Cálculo anexada a este ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento realizado nos últimos doze meses na Base Administrativa do Curado e da real necessidade oriunda para o ano de 2025/2026 realizado pelo Almoxarifado da Base Administrativa do Curado. Os quantitativos serão esmiuçados na memória de cálculo, anexa a este estudo técnico preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420.106,20

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços /SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Informações detalhadas acerca da estimativa do valor de cada item consta pormenorizada na nota técnica ao fim da pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de parcelar a aquisição de materiais em lotes, a ser licitada via Pregão em Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se na conjugação de viabilidade técnica, vantajosidade econômica e alinhamento aos princípios da administração pública, conforme estabelecido no art. 82, da Lei nº 14.133 /2021.

Economicamente, o parcelamento amplia significativamente a competitividade ao eliminar barreiras à participação de pequenos e médios fornecedores. Empresas com capacidade limitada para atender à totalidade do escopo poderão habilitar-se especificamente para lotes compatíveis com seu perfil operacional, conforme critérios proporcionais definidos no edital. Essa democratização do acesso estimula propostas mais vantajosas, com redução global de custos para o erário e dispersão do risco de concentração de mercado.

Considerada a natureza divisível do material e sua aderência aos pressupostos legais do parcelamento, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços para esta licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação autônoma de materiais de higiene e limpeza complementa os contratos de serviços de limpeza da OM, sendo ambos interdependentes para garantia de ambientes operacionais adequados. Alinhada ao Planejamento Estratégico 2025 e prevista no PGC 2025/2026 (Art. 7º, IN 58/2022), atende a requisitos legais sanitários e operacionais, viabilizando o cumprimento da missão institucional com eficiência e conformidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais de higiene e limpeza proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, conforme descrito a seguir:

1. **Assegurar condições adequadas de salubridade e higiene nos ambientes de trabalho**, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes da instituição;
2. **Reduzir os riscos de contaminação cruzada e disseminação de agentes patogênicos**, especialmente em ambientes de uso coletivo como banheiros, refeitórios, salas de reunião e áreas de circulação, contribuindo para a prevenção de doenças infecciosas;
3. **Aumentar a produtividade organizacional**, ao garantir um ambiente limpo e saudável, o que tende a reduzir o absenteísmo por motivos de saúde e a melhorar o clima organizacional;
4. **Evitar a descontinuidade dos serviços públicos**, por falta de insumos essenciais à higienização dos espaços e à segurança sanitária das instalações;
5. **Promover a eficiência logística e orçamentária**, mediante o planejamento prévio e a aquisição centralizada dos itens, evitando compras emergenciais com preços mais elevados e reduzindo o risco de desperdício;
6. **Fomentar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas**, mediante o fracionamento adequado dos itens licitados e a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme diretrizes legais, ampliando o acesso ao mercado público;
7. **Atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental**, ao priorizar, sempre que possível, produtos com certificação ambiental, biodegradáveis e com menor impacto ao meio ambiente, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS).

13. Providências a serem Adotadas

Dispensa-se a adoção de providências prévias à celebração do contrato, uma vez que os agentes da administração responsáveis pela fiscalização e gestão contratual já atendem aos requisitos de capacitação necessários, conforme certificações e experiências comprovadas em processos análogos. Adicionalmente, o ambiente físico e operacional da organização encontra-se adequado às demandas do objeto, não demandando ajustes infraestruturais, organizacionais ou treinamentos complementares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de materiais de higiene e limpeza pode gerar impactos ambientais relevantes, tanto positivos quanto negativos, os quais devem ser considerados no planejamento e execução da aquisição. A seguir, apresentam-se os principais pontos observados:

Impactos negativos potenciais:

- **Geração de resíduos sólidos:** embalagens plásticas, frascos e recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos.
- **Poliuição da água e do solo:** em caso de descarte inadequado de produtos químicos ou resíduos de produtos de limpeza com formulação agressiva.
- **Riscos à fauna e flora:** pelo uso de substâncias tóxicas que podem atingir redes de esgoto sem o devido tratamento.

Medidas mitigadoras e compensatórias:

- Priorizar **produtos biodegradáveis e com certificações ambientais**, como o selo *Produto com Menor Impacto Ambiental* (ABNT, Inmetro ou equivalente).
- Exigir, no edital e no Termo de Referência, que as embalagens sejam **recicláveis** ou reutilizáveis.
- Incluir cláusula de responsabilidade ambiental dos fornecedores quanto ao descarte de embalagens e resíduos, com comprovação de destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).
- Estimular a compra de produtos com **refis** ou embalagens econômicas, reduzindo o consumo de plásticos e materiais descartáveis.

Impactos positivos esperados:

- Contribuição para a **sustentabilidade institucional**, conforme diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da unidade.
- Promoção de uma **cultura organizacional mais consciente**, alinhada com os princípios da administração pública sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, inciso XII.
- Redução do impacto ambiental da atividade pública por meio de **práticas de compras sustentáveis**.

Adicionalmente, a futura aquisição atenderá aos padrões técnicos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU)**, assegurando conformidade com normativas de baixo impacto ambiental (ex.: redução do uso de recursos naturais e descarte adequado). A solução equilibra competitividade licitatória e eficiência contratual, evitando exigências desproporcionais, mas garantindo que a escolha mitigue riscos como danos ao patrimônio ou interrupções operacionais por falhas prematuras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e administrativa da demanda apresentada, das especificações do objeto, dos requisitos mínimos de desempenho e qualidade, da estimativa de preços e dos riscos envolvidos, **declara-se viável a contratação de materiais de higiene e limpeza** para atendimento às necessidades operacionais e institucionais da [nome da unidade/órgão].

A viabilidade da contratação está demonstrada pelos seguintes fundamentos:

- A necessidade da contratação está **adequadamente caracterizada e alinhada com o planejamento institucional**, estando inserida no Plano de Contratações Anual (PCA).
- Os **requisitos técnicos e funcionais** foram definidos com base em padrões de qualidade reconhecidos, com atenção à legislação vigente, normas sanitárias e critérios de sustentabilidade ambiental.
- As **condições de mercado foram verificadas**, havendo oferta suficiente e variada de produtos por fornecedores regularmente constituídos e habilitados para fornecimento à Administração Pública.
- A **estimativa de preços encontra-se fundamentada** em cotações atualizadas e fontes oficiais de referência, respeitando os critérios de razoabilidade e vantajosidade exigidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Não foram identificados riscos impeditivos à contratação, sendo os riscos residuais considerados administráveis, com medidas de mitigação previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos.

- A solução escolhida é **tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente justificável**, garantindo atendimento ao interesse público com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Diante do exposto, **considera-se plenamente viável a realização da contratação** dos materiais de higiene e limpeza por meio de **Pregão Eletrônico**, preferencialmente sob o regime de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, garantindo flexibilidade na gestão de estoques e economia de escala.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN ANGELO CARVALHO SOARES

Chefe do Setor Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:45:52.

IGOR GOMES DA SILVA

Auxiliar do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:46:50.